



DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2024

“Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada/RS, correspondente ao exercício de 2.020”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, I do Regimento Interno **Promulga**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, correspondente ao exercício de 2.020 tombadas no Processo de Contas nº 00322.0200/20-8, que recebeu parecer favorável com ressalvas ao gestor Carlos Alzenir Catto e parecer favorável ao gestor Renato Affonso Hess, de nº 22.160 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

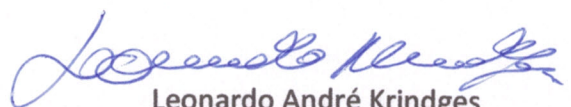
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Sala da Presidência, em 17 de Abril de 2.024.

Registre-se e Publique-se

Data **Supra**


Alcino Rui Kohlrausch
Presidente do Poder Legislativo


Leonardo André Krindges
Vice-Presidente do Poder Legislativo


Salete Maria Damer
Primeira-Secretária do Poder Legislativo


Sandra Mary Almeida Mattjie
Segunda-Secretária do Poder Legislativo